



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Substitutiva

nº 007/2021

Autores: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade e Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 028/2021.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 028/2021, passando a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre alteração do *caput* do art. 9º da Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021 e do *caput* do art. 30 da Lei Municipal nº 2.879, de 28 de dezembro de 2020.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 9º da Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:”

Art. 2º Altera o *caput* do art. 30 da Lei Municipal nº 2.879, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).”



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 19 de agosto de 2021.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

(Sandy)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Ver. Mônica da Silva Costa

(Dra. Mônica Costa)

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Secretária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Professora Marta Dalpiaz)

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira

(Luciano Olivetto)

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Wellington José Martins

(Wellington Martins)

Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria e Comércio

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ver. Eduardo Zimmerman Costa

(Eduardo do Boxe)

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Suplente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Justificativa

Nobres Vereadores,

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Substitutiva nº 007/2021, que substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 028/2021.

O Projeto de Lei Municipal nº 028/2021, é de autoria do Executivo Municipal e autoriza o Poder Executivo de Juara/MT, realizar alteração do caput do art. 9º da Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021 e do caput do art. 30 da Lei Municipal nº 2.879, de 28 de dezembro de 2020.

Analizando o Projeto de Lei, as comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Fiscalização, Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade e de Defesa dos Direitos das Mulheres, constataram a necessidade de substituir a redação objetivando corrigir erros técnicos na redação do projeto bem como reduzindo para 25% a autorização de abertura de crédito suplementares nas peças orçamentárias vigentes, deixando-o apto para ser aprovado.

Assim, justificada a apresentação da Emenda Substitutiva nº 007/2021, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara -MT, em 19 de agosto de 2021.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

(Sandy)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Ver. Mônica da Silva Costa

(Dra. Mônica Costa)

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Secretária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Professora Marta Dalpiaz)

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ver. Luciano Aparecido de Oliveira

(Luciano Olivetto)

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Relator da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Welington José Martins

(Welington Martins)

Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria e Comércio
Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ver. Eduardo Zimmerman Costa

(Eduardo do Boxe)

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Suplente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.